



CI – DEP DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMS/PA nº 89/2025

Pouso Alegre 04 de Dezembro de 2025.

De: Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Aos cuidados do Sr. William de Oliveira Xavier Júnior

Ref: Despacho de Revogação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2025

Com cordiais cumprimentos, esta Secretaria de Saúde vem, por meio deste comunicado, considerar a impugnação formalmente apresentada pela empresa Casa Hospitalar Ibiporã Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, referente ao item 20 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 96/2025, cujo objeto — o equipamento DEA (Desfibrilador Externo Automático) — não atendeu às especificações técnicas mínimas exigidas.

Considerando que, após análise técnica, verificou-se que a descrição atual do referido item apresenta inconsistências que podem ensejar interpretações divergentes e comprometer a segurança técnica do fornecimento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 71 e artigo 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação parcial da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, visando resguardar o interesse público e garantir a adequada execução contratual;

DECIDO:

Revogar o item 20 – DEA (Desfibrilador Externo Automático) do Pregão Eletrônico nº 96/2025, por conveniência administrativa e oportunidade, com fundamento no art. 71 e 9º da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se, ainda, que o referido item seja anulado para que possa ser posteriormente republicado em outro certame, após revisão técnica de suas especificações.

Mantêm-se inalterados os demais itens do certame, que prosseguem regularmente.

Cordialmente,

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde